

CÓDIGO	NOME	VALOR
19.10.27.813.0155.4501	Eventos de Lazer e Promoções Esportivas - Subst.	
33903000.00	Material de Consumo	8.000,00
33903200.00	Material de Distribuição Gratuita	34.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.000,00
33904700.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
19.10.12.813.0155.4509	Esporte-Educação: Esporte e Lazer Rede	
	Ens. Público Municipal - Subst.	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	403.200,00
		546.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de abril de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de abril de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.563, DE 1º DE ABRIL DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.000.000,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.0309.1178	Progr. de Acessibilidade p/ Pessoas c/ Deficiência e Mobilidade Reduzida	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
		1.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.0309.1178	Progr. de Acessibilidade p/ Pessoas c/ Deficiência e Mobilidade Reduzida	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
		1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de abril de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de abril de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 59, DE 1 DE ABRIL DE 2004

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Dec. 44.417, de 26 de fevereiro de 2004, que regulamenta a emissão e demais características dos CEPACs - Certificados de Potencial Adicional de Construção no âmbito do Município de São Paulo, a Lei Municipal 13.260, de 28 de dezembro de 2001, que criou a Operação Urbana Consorciada Água Espreada e a Instrução 401 da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

1. Caberá à EMURB - Empresa Municipal de Urbanização, firmar contrato ou convênio com:

a. Instituição financeira com o fim de registrar os CEPACs bem como viabilizar todos os atos necessários à colocação privadas e públicas de cada Operação Urbana Consorciada, nos termos estabelecidos na Instrução 401 da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, de 29 de dezembro de 2003.

b. Instituição financeira para prestação de serviços de escrituração dos CEPACs, bem como para viabilizar a distribuição pública dos títulos

c. Instituição financeira para fiscalização das intervenções, na forma da legislação vigente, especialmente na Instrução 401 da CVM - Comissão de Valores Mobiliários;

d. Empresa especializada de custódia de títulos e valores mobiliários, bolsas de valores ou entidade de mercado de balcão organizado, para gerenciar a custódia e a negociação dos CEPACs.

2. Caberá à EMURB adotar procedimentos necessários para o controle das emissões, das alienações, das transferências, das conversões dos beneficiários, da utilização direta em pagamento de obra ou das indenizações por desapropriações.

3. Caberá à EMURB manter o controle dos estoques de CEPAC e de metros quadrados adicionais utilizados e disponíveis por setor em cada Operação Urbana Consorciada.

4. Caberá à Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico decidir pela colocação privada ou pública dos CEPACs.

5. Na forma determinada pelo artigo 7º, parágrafo único, da Instrução 401 da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, fica designada a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico como órgão responsável pela prestação de informações às instituições contratadas na forma dos artigos 9º e 18 da referida Instrução, à CVM, aos detentores de CEPACs, aos investidores, às bolsas de valores ou entidades do mercado de balcão organizado em que estiverem admitidos à negociação.

6. Fica o arquiteto Horacio Calligaris Galvanese, RF 598481.5.00, designado para atuar como interlocutor entre a EMURB, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico e os demais órgãos municipais envolvidos na Operação Urbana Consorciada Água Espreada, a fim de viabilizar o levantamento das informações a que se refere o artigo 7º, parágrafo único, da Instrução 401 da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de abril 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 60, DE 1 DE ABRIL DE 2004

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, reg. func. 621.385.5.01, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de abril de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 61, DE 1 DE ABRIL DE 2004

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 2.4.2004, a senhora NELI MÁRCIA FERREIRA, reg. func. 598.184.1, do cargo de Chefe de Gabinete, referência DAS-15, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de abril de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 62, DE 1 DE ABRIL DE 2004

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.4.2004, os efeitos do ato que nomeou o senhor ELIEL RODRIGUES MARINS para, na qualidade de membro efetivo, integrar o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, de acordo com o disposto no artigo 12 dos Estatutos da Empresa, aprovados pelo Dec. 12.579/76, com a alteração constante do Dec. 15.868/79.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de abril de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 63, DE 1 DE ABRIL DE 2004

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.4.2004, os efeitos do ato que nomeou o senhor MARCOS QUEIROGA BARRETO para compor a Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, na qualidade de Diretor de Desenvolvimento do Centro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de abril de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 64, DE 1 DE ABRIL DE 2004

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora ELISETE BORIM para compor a Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, na qualidade de Diretora de Desenvolvimento do Centro, e até decisão referente à aprovação de seu nome pelo Legislativo Municipal, bem como nomeá-la para integrar o Conselho de Administração da referida Empresa, na qualidade de membro efetivo, de acordo com o disposto no artigo 11 dos Estatutos da Empresa, aprovados pelo Dec. 12.579/76, com a nova redação conferida pelo Dec. 27.943/89.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de abril de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 15, DE 1 DE ABRIL DE 2004

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor MARCOS QUEIROGA BARRETO, reg. func. 696.666.7.01, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de abril de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL

Respondendo pelo expediente: SONIA FRANIECK

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chô nº 15 - 6º e 10º andares - PABX:3113-8000 - Centro
E-MAIL:

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

2002-0.161.596-3 - SM CIS - 3º Aditamento ao Contrato 019/SMCIS/2002.

1. À vista dos elementos constantes do presente, da manifestação da SMCIS.AJ e, ainda, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a migração dos usuários do plano de serviço móvel especializado SMA50, constante do ajuste em epígrafe, celebrado com a empresa NEXTEL Telecomunicações Ltda., CNPJ nº 66.970.229/0001-67, para o plano ZP500 (Pooling).

2. Conseqüentemente, com fulcro no §1º do artigo 65 da citada Lei, AUTORIZO o acréscimo contratual no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para complemento da despesa até o final do ajuste.

3.Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho a favor da referida empresa, no valor acima mencionado, para cobertura da despesa neste exercício, onerando a dotação nº 29.10.24.122.0251.8000.3.3.90.3900.

4. Lavre-se o Termo de Aditamento, ficando a empresa convocada para subscrever o mesmo.

SEGURANÇA URBANA

Secretário: BENEDITO DOMINGOS MARIANO

Rua Treze de Maio, 1563 - PABX: 3191-3300 - Parócio

E-MAIL:

2000-0.026.885-9 - Secretaria Municipal da Segurança Urbana - Baixa de bem patrimonial consistente em um revolver, marca Rossi, calibre 38, série nº E-151.045.

A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 004/2004 - SMSU-G, de 23 de janeiro de 2004 complementada pela Portaria 006/2004 - SMSU-G, de 04 de março de 2004, DETERMINO sejam adotadas providências de BAIXA da arma, marca Rossi, calibre 38, série nº E-151.045, na conformidade do previsto nos Decretos nºs 24.650/87 e 28.303/89.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS.

PROCESSO nº 2003-0.098.440-1

DOADORA: Editora Moderna Ltda, CNPJ 62.136.304/0001-38.

DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

OBJETO: doação sem quaisquer ônus ou encargos de:

03 arquivos de aço com quatro gavetas ativo fixo - 4546, 1619, 2741

01 cadeira giratória, ativo fixo 3209

01 mesa de cerejeira, 1,40m., ativo fixo 2929

01 máquina de escrever manual, ativo fixo 4541

01 máquina de escrever elétrica, ativo fixo 524

02 mesas de cerejeira 1,0m, ativo fixo 3489, 2650

01 mesa de mogno 1,60m, ativo fixo 1754

02 mesas de mogno, 06 gavetas, 1,60m, ativo fixo 971, 4702

01 mesa de mogno, 6 gavetas, 1,70m, ativo fixo 586

02 mesas de mogno, 1,40m, ativo fixo 1671, 1911

01 estante aberta, 1,60m

02 armários fechados 1,60m, ativo fixo 2703/2739

300 pastas políndia verde/azul

2002-0.126.057-0 - Jone César Bispo de Oliveira - Inquérito Administrativo.

À vista dos elementos de convicção constantes do autos do processo nº 2002-0.126.057-0, em especial das manifestações da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho, APLICO ao servidor GCM Jone César Bispo de Oliveira - RF 648.712.2.00 a pena de SUSPENSÃO por 45 (quarenta e cinco) dias, por infração ao disposto no artigo 178, incisos XI e XII da Lei 8989/79, estando incurso no artigo 23 e seguintes da Lei 13.530/03.

2003-0.080.726-7 - André Luiz Aparecido Ribeiro - Faltas interpoladas no período de 02.01.03 a 13.03.03. Inquérito Administrativo. Infração caracterizada. Demissão.

Tendo em vista os elementos de convicção constantes do presente processo de nº 2003-0.080.726-7, especialmente das manifestações da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, aplico, com fundamento no artigo 6º, inciso III, letra c, nº 2 e artigo 84, inciso III, letra "d", da Lei nº 13.530/03, a pena de DEMISSÃO do serviço público municipal, ao servidor ANDRÉ LUIZ APARECIDO RIBEIRO, R.F. nº 680.080.0.00, por infração ao artigo 188, inciso II, estando incurso no artigo 188, inciso III, ambos da Lei 8.989/79 e art. 25, inciso II, da Lei nº 13.530/03.

As faltas apontadas na inicial serão consideradas injustificadas e o período subsequente como afastamento sem percepção de vencimentos, em face do disposto no artigo 149, parágrafo 2º, do Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003.

2004-0.019.970-6 - SMSU - Convite 01/SMSU/2004 - Aquisição de óleo lubrificante - I.

No uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente da manifestação da área técnica da Guarda Civil Metropolitana sob fls. 79, REVOGO a licitação na modalidade Convite 01/SMSU/2004, tendo por objeto a aquisição de óleo lubrificante, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, por restar caracterizada situação que se revela inconveniente ao interesse público a sua continuidade na forma proposta.

2002-0.253.824-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Sindicância - Averiguação de embriaguez e abandono de posto - Instauração de Processo Sumário.

À vista do que consta do processo nº 2002-0.253.824-5, especialmente da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, DETERMINO, com fundamento no artigo 84, inciso I, alínea "c" da Lei nº 13.530, de 14 de março de 2003, a instauração de Processo Sumário em face do servidor GCM Marcelo de Oliveira - RF 674.671.3.00, por infração ao disposto nos artigos 178, incisos II, III, XI e XII e 179, "caput", estando incurso nos artigos 184, inciso II e 186, todos da Lei 8989/79, e no artigo 103 e seguintes da Lei nº 13.530/03.

2002-0.040.538-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Sindicância - Conduta irregular de natureza grave - Instauração de Inquérito Administrativo.

À vista do que consta dos autos nº 2002-0.040.538-8, especialmente das manifestações da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, determino, com fundamento no artigo 84, inciso I, alínea d, da Lei 13.530/03, a instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO em face do GCM Marcos Ananias Nascimento - RF 648.949.4.00, por infração aos artigos 178, II, V, X, XI e XII e 179, "caput", estando incurso no artigo 188, inciso III, todos da Lei 8989/79, bem como no artigo 109 e seguintes da Lei nº 13.530/03.

2003.0.011.989-1 - Reginaldo Henrique - Faltas interpoladas. Inquérito Administrativo. Retificação do apontamento das faltas. Necessidade de aditamento do Termo de instauração e indiciamento. Citação. Reabertura dos prazos à Defesa. Conversão do julgamento em diligência para o fim pretendido.

ADVOGADO: Defensora Dativa Procuradora Magda Gonçalves Colletes dos Santos.

À vista do que consta do processo nº 2003.0.011.989.1 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, com fundamento no artigo 122 da Lei nº 13.530, de 14 de março de 2003, para a finalidade proposta.

OUVIDORIA GERAL

Ouvidor: ELCI PIMENTA FREIRE

Avenida São João, 473, 16º e 17º andares - Tel: 3334-7100 - Centro

E-MAIL: ouvidoria@prefeitura.sp.gov.br

DESPACHOS DO OUVIDOR GERAL

2003-0.315.666-6 - OUVIDORIA GERAL - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE VISUAL STUDIO.NET 2003-PROFESIONAL - - 1.Tendo em vista os elementos contidos no processo, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e de conformidade com os limites estabelecidos na Portaria SF 31/02,AUTO-

RIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa ADDED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, objetivando a aquisição de Software Visual Studio.Net 2003 Professional, conforme requisição de fls. 3, para o desenvolvimento do sistema de Atendimento ao Munipec da Ouvidoria Geral do Município.

2. Emita-se Nota de Empenho a favor da empresa ADDED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, CNPJ n.º 3989599/0001-26, no valor de R\$ 3.547,72 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 32.10.14.126.0176.2170.33903000.00, para cobertura da despesa.

ABASTECIMENTO

Secretário: VALDEMIR FLÁVIO PEREIRA GARRETA

Av. São João, 473 - 18º ao 22º andar - Centro - Tel: 3333-7077

E-MAIL: semab@prefeitura.sp.gov.br

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2004-2-061

SEMAB - SECRETARIA MUN. ABASTECIMENTO

ENDERECO: RUA SANTA ISABEL, 181

PROCESSOS DA UNIDADE OP-SUPERVISOR

2002-0.130.390-2 HARUE KANASHIRO

INDEFERIDO

REPUBLICACAO DO DOM DE 13/05/2003 2 DESPACHO-TORNO INSUBSISTENTE, EM TODOS OS SEUS TERMOS, O DESPACHO PUBLICADO NO DOM 13.05.03, CONSEQUENTEMENTE, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL.

2002-0.137.824-4 VERA LUCIA CABRAL SANTOS PADILHA

INDEFERIDO

REPUBLICACAO DO DOM DE 27/09/2002 2 DDES-PACHO-TORNO INSUBSISTENTE, EM TODOS OS SEUS TERMOS, O DESPACHO PUBLICADO NO DOM DE 27.09.02, CONSEQUENTEMENTE, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL.

2002-0.142.728-8 MARIA DE FATIMA GOMES DE ABREU

INDEFERIDO

REPUBLICACAO DO DOM DE 12/09/2002 TORNO INSUBSISTENTE, EM TODOS OS SEUS TERMOS, O DESPACHO PUBLICADONO DOM DE 12.09.02, CONSEQUENTEMENTE, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL.

2002-0.162.137-8 ZILDA ROVERONI TAKEDA

INDEFERIDO

REPUBLICACAO DO DOM DE 27/09/2002 2 DESPACHO-TORNO INSUBSISTENTE, EM TODOS OS SEUS TERMOS, O DESPACHO PUBLICADO NO DOM DE 27.09.02, CONSEQUENTEMENTE, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL.

2002-0.224.274-5 ANTONIA SPOSITO NOBREGA

INDEFERIDO

NAO AUTORIZADO EXPEDICAO DE MATRICULA, POR DESISTENCIA DO REQUERENTE.

2002-0